



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-CARATINGA Nº 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza custeio dos representantes Sávio Nunes, Nádia de Oliveira, Ronevon Huebra, Fernando César, Paloma Oliveira, Thalles Judson e Juliane Sabino para participação no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce, realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro em Governador Valadares/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 08, de 05 de outubro de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga, o custeio de diárias e transporte para a participação dos representantes Sávio Nunes, Nádia de Oliveira, Ronevon Huebra, Fernando César, Paloma Oliveira, Thalles Judson e Juliane Sabino no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce, realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro em Governador Valadares/MG.

Caratinga, 13 de dezembro de 2022

NÁDIA DE OLIVEIRA ROCHA

Presidente do CBH-Caratinga

Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa Ad Referendum nº 10, de 07 de novembro de 2022